DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Terça-feira, 15 de abril de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1084A** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Audiência Pública

C O N V I T E

O Executivo Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, participa a população sobre a audiência interna dos responsáveis pela elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2026, que será realizado em uma única audiência pública no dia **17 de Abril de 2025**, tendo como local **"Prefeitura Municipal de Guaiçara"**, com início as ***18:30 horas a saber:***

Pauta da Audiência:

- LDO - Leis de Diretrizes Orçamentária 2026 somente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e metas fiscais para o exercício de 2026;

Guaiçara, 14 de Abril de 2025.

Assinado no Original
FLÁVIA RAMOS BITTENCURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

PORTARIA N.º116/2025 DE: 14 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PIANO PLURIANUAL 2026 A 2029, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2026 E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a obrigatoriedade imposta pela Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica do Município no sentido de elaborar a proposta orçamentária anual;

Considerando o Poder Executivo deverá encaminhar o Projeto do Plano Plurianual 2026 a 2029, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentárias para o exercício de 2026 até o dia 30 de setembro de cada ano.

Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral, Prefeita Municipal de Guaiçara, cidade de Guaiçara Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear como membros da Comissão Responsável pela elaboração do Plano Plurianual 2026 a 2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e proposta Orçamentária Anual para o exercício de 2026 os seguintes servidores:

NOME	CARGO
Marcia Conceição Cardoso Buzinaro	Chefe Departamento de Contabilidade
Thiago Esperança Vieira	Procurador Jurídico
Fernanda Viviane Herrero	Secretaria Rec.Humanos Departamento Pessoal
Marina Alves de Souza	Secretária Municipal de Saúde
Maria Luisa Soldan de Almeida	Secretária Municipal de Educação
Antônio Mario Pereira	Secretario Municipal de Esporte
Carlos Eduardo Schmidt Maitan	Secretario Municipal Chefia de Gabinete
Marcelo Souza Garcia	Chefe Municipal de Cultura e Turismo
Cintia Regina Rodrigues de Freitas Maitan	Secretária Municipal de Bem Estar Social
Gelson Pereira da Silva	Assessor de Direção Técnica de Obras e Projetos
Telma Ohori	Gerente Departamento Agricultura e Pecuária
Silvio José Soares	Chefe Departamento Serviços Urbanos Municipais.
Camila Correa Nogueira	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Artigo 2º - A comissão será presidida pela servidora Marcia Conceição Cardoso Buzinaro Chefe de Departamento de Contabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
email: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Artigo 3º - A comissão terá apoio dos representantes da empresa Fiorilli SC Ltda. – fornecedora do sistema de software contábil e orçamentário e da empresa NPS Assessoria Contábil Eirelli – prestadora de serviços de assessoria contábil.

Artigo 4º - A comissão deverá realizar as audiências públicas em formato on-line através do site www.guaicara.sp.gov.br, Lei Orçamentária Anual 2026 até o prazo de 12/09/2025, observando rigorosamente os prazos, publicações de editais, e demais atos pertinentes necessários ao cumprimento desta Portaria.

Artigo 5º - O setor de Contabilidade e Orçamentos deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 14 de Abril de 2025.

FLÁVIA RAMOS BITTENCURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

O Este é digitado e registrado no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

CILENE MARDEGAN RIBEIRO
Chefe de Depart.de Apoio Admin.de Gabinete